Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna

A Cofina Media, S.A. com sede na Rua Luciana Stegagno Picchio n.º 3 1549-023 Lisboa, pessoa coletiva 502 801 034, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 502 801 034 e com o capital social de 22.523.420,40€, desejando levar a efeito um concurso publicitário com atribuição de prémios, que denominou de "DESPENSA CHEIA", requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.° e 164.° do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às cláusulas que a seguir se indicam:

1
Cofina Media SA, na qualidade de proprietária do jornal "Correio da Manhã", matutino diário de grande circulação nacional, irá promover e difundir a promoção abaixo indicada.

2
O jornal "Correio da Manhã" pretende lançar um jogo de prémios para os seus leitores, que permita manter a fidelidade do seu actual leitor e captar novos leitores, aumentando assim as vendas do seu jornal.
O jornal "Correio da Manhã" poderá sofrer aumento de preço, mas não é em virtude da realização do concurso, mas sim, por efeitos de ajustes financeiros relativos ao orçamento anual de 2021.

3
Requisitos de participação
Podem inscrever-se para participar no concurso todos os cidadãos residentes em Portugal, maiores de dezoito anos.
Não serão admitidos a participar no concurso, todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, bem como todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

4
O jornal "Correio da Manhã" fará uma campanha publicitária que para além de estimular o interesse e a expectativa, explicará o regulamento apresentando também os prémios. A campanha publicitária será promovida através dos meios de comunicação social escrita e falada, em cumprimento do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei 330/90, de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 9 de Setembro.

5
O concurso tem início dia 9 de janeiro, com sorteios semanais leitores e agentes Vasp e termina dia 11 de março sendo os últimos sorteios, semanal e final.

- Publicação de uma caderneta aos sábados e 3ªs feiras. Na caderneta tem de constar os seguintes elementos: nome, morada, contato telefónico e endereço de mail e a identificação do nº de agente Vasp. Sendo dados obrigatórios, o nome e contato telefónico. Não são aceites fotocópias. A caderneta tem 7 espaços para colar os selos publicados no jornal "Correio da Manhã".
Diariamente a partir do dia da publicação da caderneta, é publicado um selo, para se colar nos espaços correspondentes que se encontram na caderneta. Para atribuição de prémios dos sorteios semanais, bastam 4 selos colados na caderneta. Para se habilitarem ao sorteio final, só serão contempladas as cadernetas que têm os 7 selos colados.

Solicita-se a presença de um representante do Ministério da Administração Interna, para proceder aos sorteios por extracção directa para apuramento dos premiados que se realizam às 5ªs feiras, dias, 21 e 28 janeiro, 4, 11,18, 25 de fevereiro, 4 e 11 março.

6
Durante 8 semanas são atribuídos os prémios na relação abaixo descrita.

Prémios semanais aos leitores - mediante entrega de caderneta devidamente preenchida, com 4 ou 7 selos colados. Sorteados por extração direta.

Prémios semanais aos agentes Vasp - semanalmente temos um prémio de 1.000€, que será atribuido pela ordem de extracção da primeira à 16ª caderneta que reúna todas as condições ou seja estar devidamente identificado o nº de agente Vasp,

Caso nas cadernetas extraídas e premiadas, não esteja devidamente identificado o nº de agente Vasp (prémio efectivo), designamos como premiada uma das 10 cadernetas suplentes que são sorteadas em cada extracção semanal, que esteja devidamente identificado com o nº de agente Vasp.

Prémios finais – Além dos prémios semanais, serão atribuídos 2 prémios a sortear por todas as cadernetas recebidas ao longo das 8 semanas, devidamente preenchidas, com 7 selos colados nos 7 espaços correspondentes. As cadernetas com 4 selos colados, não se habilitam ao sorteio final. Caso nos prémios semanais aos agentes Vasp, ter ficado algum por atribuir, será sorteado ou sorteados em sorteio final, prémio ou prémios no valor de 1.000€, não sendo cumulativo.

7
Descritivo dos prémios
Relação da quantidade prémios semanais a distribuir pelas 8 semanas é a seguinte:
- Compras em forma de cartão

Relação prémios semanais:
- 8 semanas x 1 cartão de compras Dá (Sonae) no valor unitário 5.000€
Valor total liquido – 40.000€
Valor total iliquido – 72.727,27€

- 8 x 1 cartão de compras Dá (Sonae) no valor unitário 1.000€
Valor total liquido – 8.000€
Valor total iliquido – 14.545,45€

- 8 x 2 cartões de compras Dá (Sonae) no valor unitário 750€
Valor total liquido – 12.000€
Valor total iliquido – 21.818,18€

-8 x 2 cartões de compras Dá (Sonae) no valor unitário 500€
Valor total liquido – 8.000€
Valor total ilíquido – 15.545,45€

-8 x 5 cartões de compras Dá (Sonae) no valor unitário 250€
Valor total liquido – 10.000€
Valor total ilíquido – 18.181,82€

-8 x 5 cartões de compras Dá (Sonae) no valor unitário 100€
Valor total liquido – 4.000€
Valor total ilíquido – 7.272,73€

Prémios para os agentes Vasp
-8 x 1 cartão de compras Dá (Sonae) no valor unitário 1.000€
Valor total liquido – 8.000€
Valor total ilíquido – 15,545,45€

Relação de Sorteio Final – 2 prémios finais:

- 1 automóvel (marca a designar) no valor de 35.000€
Valor total liquido – 35.000€
Valor total iliquido –63.636,36€

- 1 cartão de compras Dá (Sonae) no valor de 20.000€
Valor total liquido – 20.000€
Valor total iliquido – 36.363,64€

VALOR TOTAL GARANTIA BANCÁRIA A APRESENTAR – 145.000€

8
As importâncias atrás indicadas constituem o valor líquido dos prémio, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto de Selo de 35% + 10%, nos termos dos pontos 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo.
As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da entidade promotora.

9
No prazo referido na cláusula 14, a requerente compromete-se a comprovar, perante a secretaria-geral do MAI, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do imposto de selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

10
Os prémios referidos na cláusula 6 deverão ser reclamados no prazo de 90 dias a contar da data da realização de cada sorteio.

11
Para se habilitar ao sorteio semanal, o leitor tem de recortar, preencher e enviar a caderneta para Apartado 50390 loja CTT-São João de Brito, 1708-001 Lisboa, nas

delegações do Correio da Manhã, ou entregar nos pontos de venda do jornal “Correio da Manhã” aderentes à entrega de cadernetas do concurso. Não se aceitam fotocópias. Todas as cadernetas recebidas até às 16h da 2ª feira anterior, serão sorteadas. As cadernetas recebidas após as 16h de 2ª feira, transitam para o sorteio da próxima semana.
Solicita-se a presença de um representante do MAI para realizar o sorteio por extracção direta para apuramento dos premiados, nas instalações da Globalbox –Av. Marechal Gomes da Costa nº29 C- 1800-255 Lisboa , pelas 11h nos dias, 21 e 28 janeiro, 4, 11,18, 25 de fevereiro, 4 e 11 março.

12
A requerente compromete-se, com a antecedência de 5 dias úteis a:

a) Confirmar por escrito, à Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;
b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº1203/2010, 30.11.2010, sobre as actividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efectuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

13
O jornal “Correio da Manhã” compromete-se a ter disponível para entrega todos os prémios, num prazo não superior a 30 dias da data da sua reclamação.

14
No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou não tenha sido feita prova, nos termos e no prazo referidos nas presentes condições, propõe-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pela Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respectiva notificação.

Haverá também idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de alguma das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

15
A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna, a título excepcional devido à situação da pandemia Covid-19, uma declaração sob compromisso de honra da promotora, de prémios entregues e não entregues, dos sorteios semanais aos leitores e sorteios semanais aos agentes Vasp.

Para os prémios finais, no prazo de oito dias a contar do termo final daquele que alude a cláusula 8, declarações comprovativas da entrega dos prémios, nas seguintes condições:
a) Declaração assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu cartão de cidadão.
b) Sendo o premiado pessoa colectiva, será junta fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa colectiva premiada.
c) Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores, na condição indicada em a), acompanhada de fotocópia do bilhete de Identidade/cartão do cidadão do menor.

16
Qualquer concorrente premiado aceita desde logo autorizar o jornal “Correio da Manhã” a poder divulgar o seu nome e fotografia sem qualquer fim promocional, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação.

17
Os prémios referidos deverão ser reclamados no prazo de 90 dias a contar da data da realização de cada sorteio.

18
Proteção de dados
A Cofina Media S.A. ou terceiros por esta designados recolhem os dados do participante que tenha ganho o prémio (concretamente, o respetivo nome completo, n.º de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de contribuinte, morada completa e, eventualmente, outros contactos telefónicos).
Os dados pessoais recolhidos, serão usados única e exclusivamente para efeitos de atribuição dos prémios, no estrito respeito e cumprimento pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente RGPD, garantido a Cofina Media S.A. a segurança e confidencialidade do tratamento, bem como a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados fornecidos através do endereço eletrónico marketing@cofina.pt.
Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso e apuramento do vencedor. O vencedor aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para efeitos de entrega do prémio e para efeitos fiscais.
Sem prejuízo do estipulado anteriormente, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

19
Alteração das circunstâncias
Caso ocorram circunstâncias de força maior, a Cofina Media S.A., desde que autorizada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso.

Qualquer participante que atue de má-fé, e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, se identificado, será automaticamente excluído
Qualquer participante que atue de má-fé, e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, se identificado, será automaticamente excluído. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta e a Cofina Media S.A. reserva o direito de excluir o participante e, no caso de vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente. As participações consideradas fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.

Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, reservando a promotora, se devidamente autorizada pela Secretaria-Geral do MAI, o direito de efetuar qualquer

modificação na realização deste concurso, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior.

A Cofina Media S.A. não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do concurso, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

20
Contactos
Todos os vencedores podem entrar em contacto coma Cofina Media SA através do e-mail marketing@cofina.pt, todos os dias úteis entre as 9h30 e as 13h e as14h30 e as 18h, para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com concurso. Estes contactos também podem ser utilizados por quaisquer participantes para apresentar dúvidas/sugestões relacionadas com o desenrolar do concurso.

Pede deferimento
Lisboa, 2 de dezembro de 2020

_____
Alda Maria dos Santos Farinha Delgado

_____
Luis Manuel Castilho Godinho Santana